ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Número do Processo: **53/2024**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento visa concretizar os Estudos Técnicos Preliminares visando subsidiar a técnica e a razoabilidade do ***PAGAMENTO DE CUSTOS VISANDO DESPESAS COM PUBLICAÇOES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO/DOU/IMPRENSA NACIONAL,*** *pela Chefia de gabinete, sendo previamente estipulado o período de 12 (doze) meses, considerando o exercício financeiro de 2024, visando* atendimento a Chefia de Gabinete, identificando e analisando às necessidades que constam no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei 14.133/20.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Contratação tem como objetivo garantir o que determina a Lei nº14.133/2021, assim, nos moldes do art. 54, o primeiro veículo para publicidade de divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos deverá acontecer, obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Além disso, a publicação do extrato do Edital/Avisos também deve ocorrer no Diário Oficial da união. Os avisos de licitação também poderão ser publicados, facultativamente, em sítios eletrônicos oficiais pelos entes federativos. A contratação dos serviços ainda se justifica pelo fato da necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias de interesse do Município de Guajará-Mirim.

A realização da contratação para o fornecimento dos serviços, se faz necessária razão em assegurar aos cidadãos o acesso as informações ligadas aos negócios e serviços públicos, por isso mesmo, a Constituição Federal impôs aos órgãos da Administração o dever de prestá-la na forma e no prazo consignado em Lei, pena de responsabilidade, com ressalva para aquele cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade do Estado

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Chefia de Gabinete
Responsável pela Demanda: Sanmara Lacerda Pinho **Cargo:** Chefe de Gabinete

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. Neste sentido, busca-se contratar os SERVIÇOS, a fim de atender as necessidades do Município.

4.1.1. A pretendida contratação se caracteriza como do tipo INEXIGIVEL, cujas justificativas encontram-se no Inciso I, do artigo 74 da lei 14.133/2021

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 76.850-000 – Fone – fax (069) 3541 - 6858

D: 423267 e CRC: A49F407D

5.1. trata-se de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência por meio de especificações usuais no mercado, visto que a exclusividade em relação à comercialização do fornecimento de serviço, a escolha do fornecedor foi feita, pois em analise se confirma a inviabilidade de competição, visualizando que não há como praticas concorrência, propriamente dita, justificando assim o fornecedor, mediante ao exposto se faz necessário a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Valor a ser estimado para a Contratação é de **R$ 23.025,60 (Vinte e três mil vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

7.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa da quantidade para o referido ano foi levantada, levando-se em consideração a previsão de ano anterior e com base no levantamento da real necessidade da chefia de Gabinete, que estimaram os quantitativos conforme sua demanda, devidamente justificados.

7.2. Para atendimento das demandas, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidos conforme a tabela abaixo.

ITEM	LOCAL ATENDIDO PELA UNIDADE BANCÁRIA	MÉDIA MENSAL	VALOR PREVISTO DE ACORDO COM ANO DE 2024
1	PUBLICAÇOES JUNTO AO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO/DOU/IMPRENSA NACIONAL EM ATENDIMENTO a; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	1.918,80	23.025,60

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando a contratação de um único item, configura impossibilidade de parcelamento ou fracionamento do item para licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto ora tratado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se em elaboração. Entretanto, encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A Administração tomará as seguintes providencias:
Considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento dos serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração tendo em vista do fornecimento dos serviços já está disponível.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 76.850-000 – Fone – fax (069) 3541 - 6858

D: 423267 e CRC: A49F407D

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e apolítica de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a pretendida contratação é viável e necessária para propor aos serviços públicos transparência e cumprimento da exigência legal da Lei. Considerando que o fornecimento do objeto a ser adquirido indica que a contratação mais viável para a solução de tal problema e a contratação via inexigibilidade de licitação conforme os pontos anteriormente elencados são perfeitamente viáveis e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto fica claro viabilidade da contratação da solução pretendida, com base neste ETP que seja atestado pelo responsável do setor.

Guajará-Mirim, 26 de março de 2024.

Elaborado por:
WALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA FERNANDES
Assessor/Agente Administrativo

Aprovado:
SANMARA LACERDA PINHO
Chefia de Gabinete

Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 76.850-000 – Fone – fax (069) 3541 - 6858

D: 423267 e CRC: A49F407D

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**Preliminar - ETP**	**26/03/2024**

ID: **423267**
CRC: **A49F407D**
Processo: **1-709/2024**
Usuário: **THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE**
Criação: **26/03/2024 16:18:49** Finalização: **26/03/2024 16:20:01**

Processo Documento

MD5: **7972ED0DA819655DDF65C7565DC9298F**

SHA256: **10A35244D13D735BC5068F55798231342DF0E5D8C0BF2F3A65CF618204C58257**

Súmula/Objeto:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE	26/03/2024 16:18:49

ASSUNTOS

DIARIO OFICIAL DA UNIAO/IMPRENSA NACIONAL	26/03/2024 16:18:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SANMARA LACERDA PINHO	CHEFE DE GABINETE	26/03/2024 17:28:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	27/03/2024 11:48:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 423267 e o CRC A49F407D.